MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 42/2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.027413/2024-62

Santo André-SP, 17 de Dezembro de 2024

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 12:02)
DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 42, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 17/12/2024 e o código de verificação: 23d85e13e5



EDITAL

Abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante nas áreas de: Ciências Biológicas; Economia; Educação Especial e Inclusiva; Engenharia Biomédica; Ensino de Matemática; Libras; Matemática; Matemática Aplicada; Relações Internacionais; e Programa especial de Inglês como Meio de Instrução na UFABC – Uma estratégia de "Internacionalização em Casa" nas áreas de: Aprendizado de máquina; Ciências Econômicas; Engenharia Aeroespacial; Engenharia de Produção.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96, nº 12.772/2012; Decreto n º 7.485/2011 e nº 9.508/2018; Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e alterações.
- 1.2. O processo seletivo simplificado tem por objetivo a contratação de 16 (dezesseis) professores visitantes nas áreas e subáreas que seguem:

Código Opção	Área(s)	Subárea(s)	Vagas
01	Ciências Biológicas	Morfofisiologia Humana	01

Código Opção	Área(s) Subárea(s)		Vagas	
02	Economia	Economia Internacional	01	
03	Educação Especial e Inclusiva	-	01	
04	Engenharia Biomédica	Instrumentação e Modelagem	01	
05	Ensino de Matemática	Educação Matemática no Ensino Superior	01	
06	Libras	-	02	
07-A*		Álgebra		
07-B*		Análise		
07-C*	Matemática	Geometria	. 02	
07-D*	- iviateiliatica	Probabilidade		
07-E*		Sistemas Dinâmicos		
07-F*		Topologia		
08-A**		Análise Numérica		
08-B**	Matemática	Biomatemática	02	
08-C**	Aplicada	Otimização	02	
08- D**		Sistemas Dinâmicos Aplicados		
09	Relações Internacionais	Crises climáticas, Geopolítica de energia e Sustentabilidade	01	
10	Aprendizado de máquina	-	01	
11	Ciências Econômicas	-	01	
12	Engenharia Aeroespacial	-	01	

Código Opção	Área(s)	Subárea(s)	Vagas
13	Engenharia de Produção	-	01

^{*} O candidato poderá se inscrever em apenas uma das 06 opções (7-A; 7-B; 7-C; 7-D; 7-E ou 7-F), vide item 4.6.3.

- ** O candidato poderá se inscrever em apenas uma das 04 opções (8-A; 8-B; 8-C ou 8-D), vide item 4.6.3.
- 1.2.1. A distribuição das vagas reservadas entre as opções deste edital será definida em sorteio público transmitido ao vivo em endereço divulgado com o mínimo de 24 horas de antecedência no site https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas, conforme metodologia prevista na Resolução nº 2 CVCD, de 31 de março de 2023.
- 1.2.2. O resultado do sorteio com a distribuição das vagas reservadas será publicado antes do início das inscrições no site https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscrições-abertas.
- 1.3. Período de Inscrição: 31/12/2024 a 30/01/2025.
- 1.4. Taxa de inscrição: Isento.
- 1.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, pelo endereço http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
- 1.6. Remuneração: R\$ 10.481,64, equivalente à soma do vencimento básico e retribuição por titulação (doutorado) da Classe Adjunto-A1 da carreira do Magistério Superior.
- 1.7. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
- 1.8. A duração do contrato de professor visitante será de:
- a) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;
- b) até 2 (dois) anos para professor visitante de nacionalidade estrangeira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;
- 1.9. A íntegra do Edital de abertura encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br/concursos/docentes. Processo: 23006.027254/2024-04.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

- 2.1. O descritivo do Programa especial de ensino, pesquisa e extensão a ser atendido por cada contratação objeto deste Edital, consta no anexo I.
- 2.2. Áreas de conhecimento a serem atendidas pela seleção objeto deste Edital:

Código Opção (Tabela - Item 1.2)	Áreas de conhecimento:
01	Ciências Biológicas; Morfofisiologia humana

02	Economia Internacional
03	Práticas em Educação Especial e Inclusiva; Educação Especial; Educação
03	Inclusiva; Recursos Didáticos; Práticas Pedagógicas
04	Instrumentação e modelagem
05	Álgebra, Análise e Geometria, voltadas à formação inicial e continuada do
05	professor.
	-Libras - Língua Brasileira de Sinais;
06	-Recursos didáticos e práticas pedagógicas em LIBRAS.
	-Curricularização da extensão em educação inclusiva/Libras.
07-A; 07-B;	Matemática, com foco nas subáreas de Álgebra, Análise, Geometria,
07-C; 07-D;	Probabilidade, Sistemas Dinâmicos e Topologia.
07-E; 07-F	Probabilidade, Sistemas binamicos e Topologia.
08-A; 08-B;	Matemática Aplicada, com foco nas subáreas de Análise Numérica,
08-C; 08-D	Biomatemática, Otimização e Sistemas Dinâmicos Aplicados.
	-Regimes de Negociação Ambiental Internacional e a Atuação Brasileira.
	-Economia Política Internacional da Energia
	-Economia Política Internacional da Segurança Alimentar
09	-Organizações Internacionais e Multilateralismo
09	-Ciência, Tecnologia e Sociedade
	-Práticas em Ciências e Humanidades
	-Introdução às Humanidades e às Ciências Sociais
	-Estrutura e Dinâmica Social
	-Técnicas para seleção de modelos, avaliação e comparação de métodos.
	-Algoritmos para regressão (por exemplo, linear, Byesiana, regularização
	núcleos).
	-Algoritmos para classificação (por exemplo, árvores de decisão, regressão
	logística, naive Byes, SVM).
	-Redes neurais artificiais e aprendizado profundo
10	-Redução de dimensionalidade (por exemplo, PCA, Johnson-Lindenstrauss)
	-Métodos clássicos para agrupamento (por exemplo, k-means, k-medoids,
	hierárquico)
	-Aprendizado por reforço
	-Teoria do aprendizado estatístico (por exemplo, PAC, Rademacker, VC-
	dimension)
	-Modelos gráficos (por exemplo, redes bayesianas, cadeias de Markov,
	conditional random fields)
	A economia política do desenvolvimento capitalista no Brasil; Descrição e
	análise das relações entre desenvolvimento capitalista, políticas de Estado e
11	grupos de interesses sócio-econômicos; Economia Brasileira: desafios
	contemporâneos; Microeconomia: teoria do consumidor, teoria da firma,
	estrutura de mercados e equilíbrio geral; Macroeconomia: determinação da
	renda, política econômica e macroeconomia aberta.
12	Projetos Aeronáuticos e Engenharia de Sistemas; Aerodinâmica; Técnicas de
12	Análise Estrutural e Projeto; Sistemas de propulsão e Combustão; Sistemas
	de Controle; Vibrações.
13	-Gestão de sistemas de produção
	-Planejamento e controle da produção

- -Gestão da manutenção
- -Gestão de processos produtivos
- -Simulação de sistemas de produção
- -Engenharia econômica
- -Viabilidade tecno-financeira de projetos de engenharia

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:
- I Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- II Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;
- III Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;
- V Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- VI Demonstrar aptidão física e mental para cumprimento do contrato;
- VII Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- VIII Apresentar outros documentos que se fizerem necessários para a contratação.
- 3.2. Além dos requisitos previstos no item 3.1, as vagas dos Códigos de opções 10; 11; 12; 13 (Tabela Item 1.2) possuem como requisito adicional e obrigatório: Comprovar proficiência em língua inglesa equivalente ou superior ao nível B2, do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;
- 3.2.1. Serão aceitos como comprovação de proficiência em língua inglesa para atendimento do item 3.2 os resultados de testes TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS (International English Language Testing System), TOEIC (Test of English for International Communication) ou Cambridge.
- 3.2.2. Os candidatos nacionais de países de língua oficial inglesa estão dispensados da exigência do item 3.2.
- 3.3. O profissional contratado para a área de Libras Língua Brasileira de Sinais Código de opção 06 (Tabela Item 1.2) deverá possuir formação compatível com a docência para o ensino de Libras em nível superior, nos termos do Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005;
- 3.3.1. Para fins de comprovação de formação compatível com a docência para o ensino de Libras em nível superior serão aceitos:
- I Diploma ou certificado de conclusão em curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Libras;
- II Diploma ou certificado de conclusão em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua;
- III Certificação de proficiência no uso e no ensino de língua brasileira de sinais (libras); ou
- IV Certificação de proficiência na tradução e interpretação da libras-português-libras (Prolibras).

- 3.4. O parâmetro objetivo para cumprimento dos requisitos definidos pelos incisos II e III do item 3.1 será aferido pelo atingimento da nota mínima de habilitação na Prova de Títulos, conforme definido no anexo II.
- 3.5. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação, sem custo ao portador, válido exclusivamente para a contratação resultante deste processo seletivo.
- 3.6. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 3.7. Os candidatos que já tiverem sido contratados por órgãos da Administração Federal direta, autarquias ou fundações públicas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei n° 8.745/93, exercendo funções tais como de professor substituto ou visitante, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta mesma lei antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 3.8. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar regularidade migratória para a contratação, de acordo com a legislação vigente.
- 3.8.1. Os candidatos estrangeiros que precisarem da emissão de visto de trabalho deverão fornecer tempestivamente à UFABC toda documentação solicitada para obtenção do visto, sob pena de desclassificação.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

- 4.1. São requisitos para inscrição os seguintes documentos:
- I. Comprovante do título de doutor ou equivalente,
- II. Curriculum vitae ou lattes;
- III. Listagem dos itens do currículo apresentados para a Prova de Títulos prevista no item 7.2, conforme modelo disponibilizado na seção do Processo Seletivo do site www.ufabc.edu.br;
- IV. Documentos comprobatórios dos itens do currículo previstos no Anexo II, apresentados para a Prova de Títulos, conforme especificações do item 4.5.
- 4.2. Além dos requisitos previstos no item 4.1, deverão ser atendidos requisitos exclusivos por opção, conforme segue:

Código Opção (Tabela - Item 1.2)	Requisitos exclusivos:
01; 02; 03; 04; 05; 07-A; 07-B; 07-C; 07-D; 07- E; 07-F; 08-A; 08-B; 08-C; 08- D e 09	I- Plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, ao programa especial de ensino, pesquisa e extensão constante no Anexo I, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC, com o máximo de 12 (doze) páginas.

06	I- Plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, ao programa especial de ensino, pesquisa e extensão constante no Anexo I, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC, com o máximo de 12 (doze) páginas. II- Documento(s) comprobatório(s) de formação compatível com a				
	docência para o ensino de Libras em nível superior, nos termos o				
	Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005, conforme lista de documentos				
	aceitos especificados no item 3.3.1.				
	I- Projeto de pesquisa <u>redigido em língua inglesa</u> , correlacionado,				
referenciado e contextualizado às tendências contemporâr					
área/subárea pretendida, ao programa especial de ensino, pes					
extensão constante no Anexo I, bem como ao Projeto Pedagógio					
	UFABC, com o máximo de 12 (doze) páginas.				
10; 11; 12; e 13	II- Apresentação em vídeo do Projeto de pesquisa proferida em língua inglesa pelo candidato.				
	III- Comprovante de proficiência em língua inglesa equivalente ou superior				
	ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas ou				
	comprovante de nacionalidade de país de língua inglesa, conforme previsto no item 3.2.1.				

- 4.2.1. O vídeo da apresentação em língua inglesa do Projeto de pesquisa que consta no quadro acima deverá ser disponibilizado pelo candidato em endereço eletrônico (link), informado na via escrita do Projeto de Pesquisa.
- 4.3. A documentação deverá ser submetida em formato pdf, com exceção da listagem prevista no item 4.1, inciso III, que deverá ser submetida em formato xlsx, exclusivamente nas seguintes línguas:

Código Opção (Tabela - Item 1.2)	Língua admitida para documentação	
01	Língua Portuguesa	
02	Língua Portuguesa; Língua Inglesa, Língua	
	Espanhola; Língua Francesa	
03	Língua Portuguesa	
04	Língua Portuguesa	
05	Língua Portuguesa	
06	Língua Portuguesa	
07-A; 07-B; 07-C; 07-D; 07-E; 07-F	Língua Portuguesa; Língua Inglesa	
08-A; 08-B; 08-C; 08-D	Língua Portuguesa; Língua Inglesa	
09	Língua Portuguesa; Língua Inglesa, Língua	
	Espanhola	
10; 11; 12; 13	Língua Inglesa ou Língua Portuguesa; salvo o	
	disposto nos incisos I e II do item 4.2 que devem ser	
	enviados exclusivamente em Língua Inglesa.	

- 4.4. A documentação prevista no item 4.1, referente aos incisos I e IV emitida em língua franca utilizada no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, que são o inglês, o francês e o espanhol conforme Art. 13, §2º da Portaria Normativa MEC № 22/2016, poderá ser excepcionalmente aceita, a critério da Comissão de Seleção, considerando o disposto no item 3.5.
- 4.5. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.3, mediante os seguintes procedimentos:
- I. Organizar a documentação relacionada nos itens 4.1 e 4.2:
- a) Preencher a Listagem referente ao inciso III do item 4.1 em formato xlsx;
- b) Numerar e nomear os Documentos Comprobatórios referentes ao inciso IV do item 4.1 conforme numeração atribuída na listagem; e
- c) Agrupar todos os documentos previstos nos itens 4.1 e 4.2 numa única pasta compactada em formato ZIP, sem uso de subpastas, com tamanho máximo de 200 MB;
- II. Preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível em http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos);
- III. Enviar, via sistema de inscrições, a pasta compactada em formato ZIP contendo a documentação exigida nos itens 4.1 e 4.2.
- 4.5.1. Recomenda-se que a denominação dos arquivos contidos na pasta compactada não ultrapasse 50 caracteres, incluindo espaços, sob risco de impossibilidade de leitura e consequente invalidação.
- 4.5.2. Para envio da videoaula prevista no Grupo III Atividade Didática, dos Baremas referentes às opções 10, 11, 12, e 13 (Anexo II), os candidatos deverão informar em documento específico em PDF, o endereço eletrônico para acesso por navegador de internet.
- 4.5.2.1. Para disponibilização de arquivos em vídeos, serão também aceitos endereços de plataformas gratuitas, tais como Dailymotion, Eduplay, Vimeo, Youtube, Dropbox, Google Drive, OneDrive etc., ficando o candidato responsável pela definição do nível de privacidade do compartilhamento.
- 4.5.3. Para comprovação de livro, deverá ser enviada cópia, no mínimo, do conjunto de páginas composto por capa, ficha catalográfica com o Número Internacional Padronizado (ISBN International Standard Book Number), sinopse e sumário, se houver, e a primeira página do conteúdo.
- 4.5.4. Para comprovação de publicações em periódicos, deverá ser enviada cópia ao menos das páginas que trazem o título, referências e autores, dentre outros.
- 4.5.5. Para comprovação dos demais itens previstos no anexo II, serão aceitos documentos comumente utilizados na prática acadêmica, a critério da Comissão de Seleção, tais como declarações, certificados, atestados entre outros, conforme Art. 14, inciso III da Resolução CONSEPE nº 226/2018.
- 4.5.6. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem conforme as especificações estabelecidas nos itens 4.1; 4.2; 4.3; 4.4 e 4.5.
- 4.6. A UFABC enviará a confirmação do recebimento dos dados da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário previsto no inciso II do item 4.5.

- 4.6.1. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.
- 4.6.2. Durante o período de inscrição o candidato poderá substituir a documentação enviada mediante o acesso à área do candidato do site http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/Concursos Abertos).
- 4.6.3. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma opção identificada por código numérico na tabela do item 1.2, ainda que esta contenha opções de subárea identificadas por letras, será considerada apenas aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior(es).
- 4.7. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Do total de vagas deste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 7,3% (sete virgula três por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990.
- 5.2. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Federal n° 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto Federal n° 9.546, de 30 de outubro de 2018.
- 5.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.
- 5.3. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá informar a sua deficiência no formulário de inscrição e anexar, em campo específico, uma cópia digitalizada do Laudo Médico que ateste a categoria e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura, identificação e registro no conselho de classe do profissional que o emitiu, de forma completa e legível.
- 5.3.1. Os laudos médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram.
- 5.3.2. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se habilitado no Processo Seletivo, será submetido à avaliação por equipe multiprofissional da UFABC, composta nos termos do Art. 5º

do Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, ou por ela credenciada, que emitirá parecer que observará:

- I As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- II A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- III A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- V O resultado da avaliação de reconhecimento da elegibilidade da deficiência comprovada e sua compatibilidade com as atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar, conforme art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.
- 5.4.1. A Equipe Multiprofissional da UFABC poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais necessárias à devida avaliação biopsicossocial, por meio de documentação complementar, agendamento de entrevista ou de perícia médica presencial.
- 5.4.2. O parecer da equipe multiprofissional de que trata o item 5.4 terá caráter terminativo.
- 5.4.3. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresentar a comprovação nos termos do item 5.3 terá a condição indeferida, devendo permanecer na lista geral de classificados, caso tenha atingido as notas mínimas de habilitação.
- 5.5. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS NEGRAS

- 6.1. Serão reservadas para pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas originais e das que vierem a ser criadas durante a validade do resultado do Processo Seletivo.
- 6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE
- 6.2.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros para fins de concorrência às vagas reservadas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.3. Os candidatos autodeclarados negros aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, conforme convocação publicada no site www.ufabc.edu.br.

- 6.3.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, no máximo, até dez candidatos autodeclarados negros, obedecida a ordem de classificação do resultado preliminar, conforme art. 8º §3º da Portaria Normativa 04/2018.
- 6.3.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, nas dependências da UFABC, por comissão criada especificamente para esse fim.
- 6.3.3. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento de heteroidentificação na modalidade telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis.
- 6.3.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 6.3.5 A convocação para o procedimento de Heteroidentificação será divulgada no site http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes com pelo menos 02 dias corridos de antecedência.
- 6.3.6. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.4. Serão eliminados do Processo Seletivo, ainda que tenham sido classificados na lista de ampla concorrência, os candidatos autodeclarados negros que:
- I Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.
- II Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.
- III Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.
- 6.4.1. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 6.4.2. A eliminação de candidatos aprovados não enseja convocação suplementar de candidatos autodeclarados negros não classificados anteriormente.
- 6.5. O candidato que não se declarar negro no ato da inscrição, não poderá alegar a referida condição posteriormente em seu benefício.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1. O processo seletivo consistirá em:
- a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.
- 7.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados, a produção e atividades relacionadas no anexo II, conforme aderência à área e subárea(s) do Processo Seletivo.
- 7.2.1. À prova de títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, respeitada a pontuação máxima estabelecida para cada grupo conforme disposto no Anexo II.
- 7.3. Na análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

- a) relevância e inserção do plano e/ou projeto no programa especial de ensino, pesquisa e extensão a ser atendido; e
- b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, bem como sua compatibilidade com o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC.
- 7.3.1. Na prova de análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para os candidatos que tiverem sido classificados na Prova de títulos, conforme nota mínima disposta no Anexo II.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. A nota final do candidato será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas à prova de títulos e à análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.
- 8.1.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem as notas mínimas estabelecidas no Anexo II, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.
- 8.2. Para a classificação será utilizada a ordem decrescente das notas finais atribuídas aos candidatos habilitados.
- 8.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.
- 8.2.2. Para as vagas dos códigos de opções 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07-A, 07-B, 07-C, 07-D, 07-E, 07-F, 08-A, 08-B, 08-C, 08-D e 09 **(Tabela Item 1.2)**: Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
- a) maior nota na prova de títulos; e
- b) maior idade.
- 8.2.2.1. Exclusivamente para as vagas dos códigos de opções 10, 11, 12, e 13 (**Tabela Item 1.2**); em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, e entres esses, aqueles com maior idade;
- b) Maior pontuação no Grupo C da Prova de Títulos;
- c) Maior pontuação no Grupo B da Prova de Títulos;
- d) Maior nota na prova de análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa;
- e) Exercido a função de jurado por mais tempo, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- 8.2.3. Caso o empate persista após a aplicação dos critérios previstos no item 8.2.2 e 8.2.2.1, a Comissão de Seleção procederá ao desempate por sorteio.
- 8.3. O resultado preliminar da classificação dos candidatos será divulgado no site http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes, conforme cronograma previsto no Anexo III.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá solicitar, no prazo previsto no Anexo III, reconsideração para a Comissão de Seleção, através do e-mail concursos@ufabc.edu.br, da seguinte forma:

- I No campo "Assunto" deve ser informado o número/ano do Processo Seletivo, a identificação da opção de vaga, o texto "Solicitação de reconsideração de indeferimento de inscrição", acompanhado do nome completo do candidato, como no exemplo: "PSS 001/24 opção 1 Solicitação de reconsideração de indeferimento de inscrição de Nome do Requerente"; e
- II No corpo da mensagem, descrever a solicitação de reconsideração de forma objetiva e com argumentação consistente.
- 9.2. O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação preliminar deverá fazê-lo por meio do endereço eletrônico http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato Opção: Solicitar/Consultar Requerimento), no prazo previsto no Anexo III.
- 9.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e de recurso por meio diverso do estabelecido ou fora do prazo.
- 9.4. Os pedidos de reconsideração e recurso serão analisados pela Comissão de Seleção, cuja decisão será divulgada no prazo e local informados no Anexo III.
- 9.5. Será concedido novo prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar aos candidatos que eventualmente tiverem a inscrição deferida mediante reconsideração da Comissão de Seleção, conforme Anexo III.
- 9.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. DO RESULTADO

10.1. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado em prazo e local previstos no Anexo III.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O período de inscrições especificado no item 1.3 poderá ser prorrogado a critério da Administração.
- 11.1.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br/concursos.
- 11.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, conforme art. 9º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, a critério da Administração.
- 11.2.1. Havendo disponibilidade de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, a UFABC poderá contratar o(s) próximo(s) candidato(s) aprovado(s), respeitando a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade das vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 11.2.2. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos admissionais a partir da convocação, podendo este prazo ser prorrogado em virtude do procedimento de avaliação de equivalência de diploma emitido no exterior previsto no item 3.5 e, exclusivamente ao candidato estrangeiro, para fins de desembaraço do visto de permanência, ambos no interesse da administração.

- 11.2.3. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada a pessoa com deficiência ou negro, implicará a sua substituição pelo próximo candidato com a mesma condição, observada a ordem de classificação.
- 11.2.4. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência ou negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 11.2.5. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário, a UFABC poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 11.2.6. Na hipótese do item 11.2.5, o prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da duração máxima estabelecida no item 1.8, não sendo computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.
- 11.3. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicampus, fica a cargo da UFABC a atribuição das disciplinas e os locais onde serão ministradas pelo contratado.
- 11.3.1. Observados os limites legais, os professores visitantes contratados por meio deste edital terão atribuições similares aos docentes do quadro efetivo da universidade e desenvolverão atividades em programas de ensino, pesquisa e extensão podendo, inclusive, participar de bancas de concursos, conferências, congressos, seminários, simpósios e congêneres, nacionais ou internacionais, no interesse da administração da UFABC.
- 11.3.2. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.
- 11.4. É parte integrante do presente, a <u>Resolução nº 226 do ConsEPE</u>, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.
- 11.5. Para efeito dos prazos mencionados neste edital será observado o horário de Brasília.
- 11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.
- 11.6.1. O candidato poderá fazer as atualizações necessárias através da área do candidato do sistema SIGRH ou entrando em contato com a Divisão de Concursos no endereço concursos@ufabc.edu.br.
- 11.7. Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço concursos@ufabc.edu.br.
- 11.8. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS Reitor



ANEXO I

PROGRAMA ESPECIAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Cód.Opção: 01 Área: Ciências Biológicas

Subárea(s): Morfofisiologia Humana

Objetivos da Contratação: contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Este programa visa o desenvolvimento e expansão do tripé Ensino-Pesquisa-Extensão na área de Ciências Biológicas da UFABC, especialmente no tema Morfofisiologia Humana através da contratação de professor(a) visitante que atue nesta área. Este programa tem como objetivos:

- . Fortalecer os grupos de pesquisa já consolidados na instituição e formar novos grupos de pesquisa na área de Ciências Biológicas;
- a. Estabelecer colaborações com pesquisadores(as) provenientes de outras instituições de ensino e pesquisa de modo a ampliar o intercâmbio científico em Ciências Biológicas;
- b. Aperfeiçoar as disciplinas e programa de ensino na área de Ciências Biológicas (tanto de graduação como de pós-graduação) a partir de experiências e conhecimentos do(a) professor(a) visitante;
- c. Fortalecer ações de extensão já existentes e desenvolver novas ações extensionistas relacionadas à área de Ciências Biológicas, através de experiências e conhecimentos do(a) professor(a) visitante.
- Considerando os objetivos expostos acima, o(a) professor(a) visitante deverá contribuir com o Bacharelado em Ciências Biológicas, conforme segue:
- 1) Ensino: ministrar disciplinas obrigatórias da graduação (Morfofisiologia Humana I, Morfofisiologia Humana II, Morfofisiologia Humana III, Fundamentos de Morfofisiologia Humana), assim como disciplinas de opção limitada relacionadas a área de sua contratação e disciplinas dos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares, conforme o planejamento da coordenação do curso.
- 2) Pesquisa: a pessoa contratada poderá atuar em disciplinas de Pós-graduação, bem como colaborar com os grupos de pesquisa já estabelecidos na UFABC. Além disso, o(a) professor(a) visitante poderá estimular a formação de novos grupos de pesquisa, conforme sua área de atuação e de pesquisa na área de ciências biológicas. O(A) professor(a) visitante deverá orientar trabalhos de conclusão de curso (TCC), iniciação científica (PIBID, PDPD ou FAPESP) e/ou pós-graduação, propor projetos de pesquisa à agências de fomento, executar suas pesquisas utilizando infraestrutura e operacional disponível na UFABC e divulgar seus resultados em periódicos indexados e/ou eventos científicos.
- 3) Extensão: auxiliar o Bacharelado em Ciências Biológicas na criação e execução de atividades de



cunho extensionista que contribuirão com o intercâmbio com a sociedade civil e a divulgação do curso. O(A) professor(a) visitante deverá ministrar disciplinas de opção limitada de caráter extensionista, contribuindo para o cumprimento da carga horária de extensão necessária aos(às) alunos(as) do curso de Ciências Biológicas e outros, para a conclusão do curso. Além disso, poderá participar de projetos contínuos em andamento dentro da UFABC, assim como outras ações que firmem parcerias com a comunidade local/regional.

Cód.Opção: 02 Área: Economia

Subárea(s): Economia Internacional

Objetivos da Contratação: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Considerando os debates econômicos contemporâneos, a pluralidade que caracteriza o Bacharelado em Ciências Economias da UFABC e os objetivos da contratação, o presente programa especial de ensino, pesquisa e extensão se organiza tal como descrito a seguir.

A atuação do professor visitante deverá fortalecer as atividades de ensino, extensão e pesquisa, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação, na área de Economia, subárea Economia Internacional.

Deverá integrar grupos já estabelecidos na instituição, ampliando as linhas de pesquisa atualmente atendidas e a interface da Instituição com a sociedade, visando a expansão do número de discentes atendidos pelos cursos de graduação e pós-graduação e o desenvolvimento de novas metodologias aplicadas à área e subárea deste programa especial de ensino, pesquisa e extensão.

Espera-se ainda que a atuação em ações extensionistas e o estabelecimento de parcerias com diferentes setores da sociedade civil possam contribuir com o fortalecimento e divulgação do curso.

O BCE mantém a oferta regular de disciplinas obrigatórias, de opção limitada e livres. Ademais, os professores vinculados ao BCE também ofertam disciplinas nos cursos interdisciplinares de ingresso. Dessa forma, o professor visitante contribuirá com a oferta regular das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e livres, além de contribuir com os programas de pós-graduação da UFABC e participar de atividades de caráter extensionistas, viabilizando um intercâmbio de conhecimentos e práticas.

O professor visitante contribuirá com os eixos de ensino, pesquisa e extensão junto ao BCE, conforme segue:

(I)Ensino: o Professor Visitantes ministrará disciplinas nos Bacharelado Interdisciplinar (BCH e BCT) e



no BCE da UFABC. No Bacharelado em Ciências Econômicas, o Professor Visitante ministrará, não só, mas especialmente as disciplinas relacionadas às subáreas do Processo Seletivo. No que tange ao Interdisciplinar, os docentes deverão auxiliar em diversas disciplinas, como por exemplo, Tecnologia e Sociedade, Introdução à Economia e Introdução ao Pensamento Econômico entre outras. Ademais, poderão, caso demandados pela Coordenação do BCE, também contribuir ofertando disciplinas de Opção Limitada;

- (II) Pesquisa e Pós-Graduação: conforme sua atuação e área de pesquisa, o Professor Visitante deverá atuar em disciplinas dos programas de Pós-graduação da UFABC, bem como participar de orientações e atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade. Dentre os Programas de Pós-Graduação da UFABC, os Professor Visitante poderá atuar no PPGE, PPG-EPM, PPG-CHS e outros, dependendo de suas inserções científicas. Os professores visitantes também deverão auxiliar na implementação de novas linhas de pesquisa na UFABC.
- (III) Extensão: os Professor Visitante deverá auxiliar o BCE a realizar atividades de extensão. Dentre as atividades extensionistas podemos citar: 1) a promoção de interação transformadora e dialógica entre Universidade e sociedade, por meio de processos interdisciplinares, educativos, culturais, científicos e/ou políticos, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre a extensão, o ensino e a pesquisa. 2) divulgação científica por meio da promoção de encontros que possibilitem ampliar a discussão pública e qualificada de temas socialmente relevante; 3) a promoção de maior interface com o setor produtivo; 4) a participação nas discussões e no Grupo de trabalho acerca do processo de curricularização da extensão no BCE; 5) assumir disciplinas extensionistas no Interdisciplinar e no BCE.

Ademais:

Parte das atividades do professor visitante podem ocorrer por meio da Agência de Inovação da UFABC, dos Núcleos Estratégicos e dos Núcleos e Grupos de Pesquisa da Universidade.

O professor visitante deve ter disponibilidade e interesse para se engajar nos grupos de pesquisa e de trabalho, em bancas etc. organizadas pelo BCE.

Cód.Opção: 03 **Área**: Educação Especial e Inclusiva

Subárea(s): -

Objetivos da Contratação: contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

As contratações contribuirão para o aprimoramento prático dos programas de ensino na área de Práticas em Educação Especial e Inclusiva, Educação Especial e Educação Inclusiva, vinculados aos projetos curriculares das duas Licenciaturas Interdisciplinares da UFABC - Licenciatura em Ciências



Naturais e Exatas (LCNE) e Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), conforme segue:

Ensino: atuarão principalmente na disciplina de Práticas Escolares em Educação Especial e Inclusiva (PEEEI), todavia deverão contribuir em outras disciplinas afins, de cunho didáticopedagógico, conforme demandas dos cursos de licenciatura existentes na UFABC, de acordo com a legislação vigente - lei 13.146/2015, que visa garantir que todos licenciandos tenham experiências e discutam sobre educação especial e inclusiva e sobre as ações necessárias ao acolhimento a pessoas com deficiência no ambiente escolar como disciplina obrigatória. Também participarão e contribuirão com professores da área de Educação Especial e Inclusiva nas licenciaturas interdisciplinares e com a oferta de disciplinas da Graduação em sua totalidade, principalmente com disciplinas didáticopedagógicas e práticas, tanto nas licenciaturas quanto nos bacharelados interdisciplinares da UFABC.

Pesquisa: contribuirão com o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de Educação Escolar Especial e Inclusiva, Educação Especial e Inclusiva, ampliando horizontes de pesquisa dentro desse campo de estudos através de novos olhares e propostas acadêmicas que possam expandir o conhecimento da área e da Universidade como um todo.

Extensão: deverão apresentar projetos que estejam relacionados à comunidade local/regional e colaborar com ações extensionistas e de divulgação científica. Poderão se envolver em projetos contínuos que já ocorram dentro da UFABC, bem como em ações inovadoras que estabeleçam parcerias com a comunidade de modo a ratificar o conceito de extensão adotado pela universidade, considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Cód.Opção: 04 **Área:** Engenharia Biomédica

Subárea(s): Instrumentação e Modelagem

Objetivos da Contratação: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu e contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

A atuação do professor visitante deverá fortalecer as atividades de ensino, extensão e pesquisa, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação, em tópicos relacionas a instrumentação e modelagem aplicada a engenharia biomédica.

O docente deverá integrar grupos já estabelecidos na instituição, ampliando as linhas de pesquisa atuais, visando a expansão do número de discentes atendidos pelos cursos de graduação e pósgraduação e o desenvolvimento de novas metodologias aplicadas à área e subárea deste programa especial de ensino, pesquisa e extensão.

É prevista para o professor visitante a contribuição com os eixos de ensino, pesquisa e extensão junto ao Curso de Engenharia Biomédica.



- I) No ensino, o(a) professor(a) visitante ministrará as disciplinas do curso de bacharelado em Engenharia Biomédica da UFABC listadas abaixo:
- Fenômenos mecânicos: Vetores; cinemática; Leis de Newton; aplicações das Leis de Newton; trabalho; teorema do trabalho e da energia cinética; forças conservativas; energia potencial; conservação da energia; diagramas de energia; momento linear; conservação do momento linear; colisões; sistema de muitas partículas e centro de massa; cinemática rotacional; energia de rotação; torque; momento angular; conservação do momento angular; equilíbrio.
- Circuitos Elétricos I: Conceitos Básicos, Bipólos Elementares, Associação de Bipólos e Leis de Kirchoff; Métodos de Análise de Circuitos; Redes de Primeira Ordem; Redes de Segunda Ordem; Regime Permanente Senoidal; Potência e Energia em Regime Permanente Senoidal.
- Modelagem de Sistemas Dinâmicos I e II: Introdução à modelagem, motivação, tipos de modelos, classificação ao de modelos. Método de obtenção de modelos matemáticos. Revisão de Laplace. Linearização de sistemas. Equações no Espaço de Estados. Matriz de transição. Modelagem analítica de sistemas elétricos, eletromecânicos, fluídicos, térmicos, químicos e compartimentais. Estudos de caso. Análise da Função de Transferência (zeros, polos, critérios de estabilidade). Álgebra de diagrama de blocos. Sistemas em série, sistemas em paralelo, realimentação. Interligação de sistemas. Análise no domínio do tempo. Sistemas de 1a ordem. Sistemas de 2a ordem. Resposta ao degrau. Resposta à rampa. Resposta ao impulso. Equações no espaço de estados em sistemas MIMO. Solução no espaço de estados. Sistemas distribuídos: MEF, diferenças finitas.
- Sensores Biomédicos: Características estáticas e dinâmicas de um sistema de instrumentação biomédica. Princípios de transdução de sensores resistivos, indutivos, capacitivos e piezoelétricos. Ponte de Wheatstone. Sensores de deslocamento e deformação. Sensores de força e pressão com aplicações em biomecânica e pressão sanguínea. Sensores de velocidade e de aceleração. Sensores de biopotencial: eletrodo, microeletrodo, modelo de eletrodo e interface com a pele. Aplicações de EMG, ECG, EEG. Sensores de fluxo sanguíneo e de espirometria. Sensores de temperatura e de oximetria.
- II) Na Pesquisa e Pós-Graduação, o professor visitante pode atuar em disciplinas dos programas de Pósgraduação da UFABC, participar de atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade, implementar novas linhas de pesquisa e orientar ou coorientador discentes de trabalho de graduação, iniciação científica e / ou Pós-Graduação. Dentre os Programas de Pós-Graduação da UFABC, os Professores Visitantes poderão atuar na Pós-graduação em Engenharia Biomédica e outros cursos, tais como Biossistemas, Biotecnociência, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociências e Cognição.
- III) Na extensão, o professor visitante deverá auxiliar o curso de Engenharia Biomédica na criação e atuação em projetos de extensão, visando o desenvolvimento de cooperações com indústrias, empresas e serviços de saúde da região e possibilitando aos discentes o contato com os aspectos práticos da engenharia biomédica.



Cód.Opção: 05 **Área:** Ensino de Matemática

Subárea(s): Educação Matemática no Ensino Superior

Objetivos da Contratação: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

O Programa especial de formação para o ensino da Matemática Superior compreende: o aprimoramento da docência na formação do futuro professor de matemática; a pesquisa voltada para o ensino da matemática superior para o futuro professor de matemática e atividades extensionistas com os futuros professores. Abaixo elencamos as atribuições docentes e possíveis atividades do professor visitante no ensino, pesquisa e extensão dentro desse programa.

Ensino: o professor visitante contribuirá para o aprimoramento do ensino das seguintes disciplinas: Na Licenciatura em Matemática: Geometria Plana Axiomática, Construções Geométricas e Geometria Métrica, Fundamentos de Análise, Análise na Educação Básica, Fundamentos de Álgebra, Álgebra na Educação Básica, Simetrias no Plano Euclidiano.

Pesquisa: o Professor Visitante contribuirá para a criação de projetos de pesquisa na área de Ensino de Matemática na subárea Educação Matemática no Ensino Superior, propondo no âmbito da Pós-Graduação no Programa de Ensino e História das Ciências e da Matemática realizando Seminários e Workshop vinculados à pesquisa nesta subárea. Também, o Professor Visitante poderá estimular a criação de um novo grupo de pesquisa e estabelecer vínculos com os grupos de pesquisa já consolidados na UFABC.

Extensão: o Professor Visitante deverá contribuir para a promoção de extensão e cultura da Licenciatura em Matemática. Em particular, espera-se que o Professor Visitante proponha novos projetos de Extensão ou Cultura por meio do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE), ou do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC), ou na modalidade fluxo contínuo, considerando a Portaria ProEC 010/2019, fortalecendo a formação continuada dos professores da Educação Básica, da rede pública e particular da região do ABC.



Cód.Opção: 06 **Área:** Libras

Subárea(s): -

Objetivos da Contratação: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e contribuir para a execução de programas de capacitação docente.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

A contratação contribuirá para o aprimoramento prático do programa de ensino na área de Libras – Língua Brasileira de Sinais, vinculado aos projetos curriculares das duas Licenciaturas Interdisciplinares da UFABC - Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) e Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), conforme segue: Ensino: atuará principalmente na disciplina de Libras, todavia deverá contribuir em outras disciplinas afins, de cunho didático-pedagógico, conforme demandas dos cursos de licenciatura existentes na UFABC, de acordo com a legislação vigente decreto 5626/05, que visa garantir que todos licenciandos realizem a disciplina de Língua Brasileira de Sinais como disciplina obrigatória e reflitam também sobre as ações necessárias ao acolhimento a pessoas com deficiência no ambiente escolar. Também participará e contribuirá com professores da área de Libras nas licenciaturas interdisciplinares e com a oferta de disciplinas da Graduação em sua totalidade, principalmente com disciplinas didático-pedagógicas e práticas, tanto nas licenciaturas quanto nos bacharelados interdisciplinares da UFABC. Pesquisa: contribuirá com o desenvolvimento de pesquisas na área de Língua Brasileira de Sinais - Libras, ampliando horizontes de pesquisa dentro desse campo de estudos através de novos olhares e propostas acadêmicas que possam expandir o conhecimento da área e da Universidade como um todo. Extensão: deverá apresentar projetos que estejam relacionados à comunidade local/regional e colaborar com ações extensionistas e de divulgação científica. Poderá se envolver em projetos contínuos que já ocorram dentro da UFABC, bem como em ações inovadoras que estabeleçam parcerias com a comunidade, de modo a ratificar o conceito de extensão adotado pela universidade, considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

7-A; 7-B; **Cód.Opção:** 7-C; 7-D;

7-C; 7-D; **Área:** Matemática

7-E; 7-F

Subárea(s): Álgebra(7-A); Análise(7-B); Geometria(7-C); Probabilidade(7-D); Sistemas

Dinâmicos(7-E); Topologia(7-F)

Objetivos da Contratação: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.



Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Programa Especial de desenvolvimento da Matemática Pura: Este programa visa o desenvolvimento e expansão da tríade Ensino-Pesquisa-Extensão na área de Matemática Pura da UFABC. Através da contratação de professores visitantes das subáreas de Álgebra, Análise, Geometria, Probabilidade, Sistemas Dinâmicos e Topologia, este programa tem como objetivos:

- Fortalecer os grupos de pesquisa atuais e formar novos grupos de pesquisa em Matemática Pura;
- Estabelecer colaborações com pesquisadores provenientes de outras instituições de ensino e pesquisa (nacionais ou internacionais) de modo a ampliar o intercâmbio científico em Matemática Pura;
- Aperfeiçoar as disciplinas e programas de ensino da área de Matemática Pura (tanto de graduação como de pós-graduação) a partir das experiências e conhecimentos de professores visitantes;
- Fortalecer ações de extensão ou cultura já existentes e desenvolver novas ações de extensão ou cultura relacionadas à área de Matemática Pura a partir das experiências e conhecimentos de professores visitantes.

Considerando os objetivos do programa especial de ensino, pesquisa e extensão acima, o professor visitante deverá atuar na tríade Ensino-Pesquisa-Extensão na área de Matemática Pura da UFABC, conforme segue:

Ensino: O professor visitante deverá contribuir para o aprimoramento prático dos programas de ensino das seguintes disciplinas na área de Matemática:

- I nos cursos de ingresso Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE), Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) -, em todas as seguintes disciplinas: Bases Matemáticas, Geometria Analítica, Funções de Uma Variável, Funções de Várias Variáveis, Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias, Introdução à Probabilidade e à Estatística.
- II no Bacharelado em Matemática e outros cursos de formação específica -, no mínimo em uma das seguintes disciplinas: Álgebra Linear, Álgebra Linear Avançada, Análise no Rn I, Análise no Rn II, Análise Real II, Aproximação Teórica e Numérica I, Cálculo de Probabilidade, Cálculo Numérico, Cálculo Vetorial e Tensorial, Equações Diferenciais Ordinárias, Equações Diferenciais Parciais, Geometria Diferencial , Geometria dos Espaços Métricos, Matemática Discreta, Números Reais e Sequências, Otimização Linear, Probabilidade, Teoria Aritmética dos Números, Teoria da Medida e Integração, Teoria de Anéis, Teoria de Corpos, Teoria de Grupos, Topologia, Variáveis Complexas e Aplicações.
- III no programa stricto sensu (mestrado e doutorado) de Pós-Graduação em Matemática, no mínimo em uma das seguintes disciplinas: Álgebra Linear e Multilinear, Análise Funcional, Análise no Rn, Topologia Geral.

Pesquisa: contribuir para o programa de pesquisa de alguma das seguintes subáreas: Álgebra, Análise, Geometria, Probabilidade, Sistemas Dinâmicos e Topologia. A participação do Professor Visitante nesse programa incluirá o desenvolvimento de atividades de pesquisa em colaboração com



grupos já estabelecidos na Universidade, podendo ainda estimular a formação de novos grupos de pesquisa nas áreas de Análise, Álgebra, Geometria-Topologia, ou Probabilidade. Também deverá ser capaz de orientar estudantes de iniciação científica, bem como ser capaz de orientar ou coorientar estudantes do programa stricto sensu (mestrado e doutorado) de Pós-graduação em Matemática.

Extensão: contribuir para ações de extensão ou cultura na área de Matemática Pura. Em especial, espera-se que o Professor Visitante proponha novos projetos de Extensão ou Cultura através do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE), ou através do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC), ou na modalidade fluxo contínuo regida pela Portaria ProEC 2099/2021, disponível no endereço https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim servico ufabc 1102.pdf#page=25.

Cód.Opção:	08-A;8- B;8-C;8-D	Área:	Matemática Aplicada
------------	----------------------	-------	---------------------

Análise Numérica (Cód.Opção: 8-A); Biomatemática (Cód.Opção: 8-B); Otimização

Subárea(s): (Cód.Opção: 8-C); Sistemas Dinâmicos Aplicados (Cód.Opção: 8-D).

Objetivos da Contratação: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Programa Especial de desenvolvimento da Matemática Aplicada: Este programa visa o desenvolvimento e expansão da tríade Ensino-Pesquisa-Extensão na área de Matemática Aplicada da UFABC. Através da contratação de professores visitantes das sub-áreas de Análise Numérica, Biomatemática, Otimização e Sistemas Dinâmicos Aplicados, este programa tem como objetivos:

- Fortalecer os grupos de pesquisa atuais e formar novos grupos de pesquisa em Matemática Aplicada;
- Estabelecer colaborações com pesquisadores provenientes de outras instituições de ensino e pesquisa (nacionais e internacionais) de modo a ampliar o intercâmbio científico em Matemática Aplicada;
- Aperfeiçoar as disciplinas e programas de ensino da área de Matemática Aplicada (tanto de graduação como de pós-graduação) a partir das experiências e conhecimentos de professores visitantes;
- Fortalecer ações de extensão ou cultura já existentes e desenvolver novas ações de extensão ou cultura relacionadas à área de Matemática Aplicada a partir das experiências e conhecimentos de professores visitantes.

Considerando os objetivos do programa especial de ensino, pesquisa e extensão acima, o professor visitante atuará na tríade Ensino-Pesquisa-Extensão na área de Matemática Aplicada da UFABC,



conforme segue:

Ensino: O professor visitante deverá contribuir para o aprimoramento prático dos programas de ensino das seguintes disciplinas na área de Matemática:

I - nos cursos de ingresso - Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE), Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) -, nas seguintes disciplinas: Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável, Funções de Várias Variáveis, Geometria Analítica, Introdução à Probabilidade e à Estatística e Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias.

II - no Bacharelado em Matemática - e outros cursos de formação específica -, no mínimo em uma das seguintes disciplinas: Álgebra Linear, Álgebra Linear Avançada, Análise no Rn I, Análise no Rn II, Análise Real II, Aproximação Teórica e Numérica I, Cálculo de Probabilidade, Cálculo Numérico, Cálculo Vetorial e Tensorial, Equações Diferenciais Ordinárias, Equações Diferenciais Parciais, Geometria Diferencial , Geometria dos Espaços Métricos, Matemática Discreta, Números Reais e Sequências, Otimização Linear, Probabilidade, Teoria Aritmética dos Números, Teoria da Medida e Integração, Teoria de Anéis, Teoria de Corpos, Teoria de Grupos, Topologia, Variáveis Complexas e Aplicações.

III - no programa stricto sensu (mestrado e doutorado) de Pós-Graduação em Matemática, no mínimo em uma das seguintes disciplinas: Álgebra Linear e Multilinear, Análise Funcional, Análise no Rn, Topologia Geral.

Pesquisa: contribuir para o programa de pesquisa de alguma das seguintes subáreas: Análise Numérica, Biomatemática, Otimização, Sistemas Dinâmicos Aplicados. A participação do Professor Visitante nesse programa incluirá o desenvolvimento de atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade, podendo ainda estimular a formação de novos grupos de pesquisa nas áreas de Análise Numérica, Biomatemática, Otimização e Sistemas Dinâmicos Aplicados. Também deverá ser capaz de orientar estudantes de iniciação científica, bem como ser capaz de orientar ou coorientar estudantes do programa stricto sensu (mestrado e doutorado) de Pós-Graduação em Matemática.

Extensão: contribuir para ações de extensão ou cultura na área de Matemática Aplicada. Em especial, espera-se que o Professor Visitante proponha novos projetos de Extensão ou Cultura através do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE), ou através do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC), ou na modalidade de fluxo contínuo regida pela Portaria ProEC 2099/2021, disponível no endereço

https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_11 02.pdf#page=25 .



Cód.Opção: 09 **Área:** Relações Internacionais

Subárea(s): Crises climáticas, Geopolítica de energia e Sustentabilidade

Objetivos da Contratação: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

As atividades de ensino contemplam perspectivas históricas e contemporâneas sobre tópicos que abordam diretamente as dinâmicas das Relações Internacionais que têm como eixo organizador o debate sobre a situação de colapso que a humanidade enfrenta perante à crise climática e seus efeitos devastadores nas sociedades contemporâneas e futuras, tendo impacto direto no Sistema Internacional e no âmbito doméstico.

- I) No ensino, o/a docente visitante deverá ministrar, dentre outras, disciplinas do curso de bacharelado em Relações Internacionais da UFABC e do Bacharelado em Ciências e Humanidades, quais sejam:
- Regimes de Negociação Ambiental Internacional e a Atuação Brasileira
- O meio ambiente, dimensões ecossistêmicas, impactos socioambientais e o conceito de sustentabilidade. A questão ambiental nas Relações Internacionais. Estados, instituições e governança ambiental. Segurança ambiental. Atores e princípios da governança ambiental global. Regimes ambientais e o problema do complexo de regimes. Trajetória da participação brasileira nas negociações ambientais. COPs.
- Economia Política Internacional da Energia

História do carvão ao petróleo. Impacto dos choques de 1973 e 1979. Demanda e oferta. Controle sobre fontes de energia. Segurança Energética. Empresas privadas e estatais. Trajetória da OPEP e da AIE. Novos atores. Petróleo, gás e as energias renováveis na atualidade. Pré-sal.

- Economia Política Internacional da Segurança Alimentar

Segurança alimentar e nutricional nas Relações Internacionais. Questão agrária, desenvolvimento rural, e os novos movimentos camponeses. Regimes alimentares e Imperialismo. Direito à alimentação, segurança e soberania alimentar. Sistemas de produção agrícola e tecnologias. Mercado mundial de alimentos, financeirização e agro combustíveis. Fome e má nutrição. Crise ambiental e sustentabilidade. A experiência brasileira.

- Organizações Internacionais e Multilateralismo

O processo histórico de surgimento e formação das organizações Internacionais e do multilateralismo. Organizações internacionais (OI) - classificações e categorias: OI universais e regionais; gerais e especializadas; de cooperação e de integração; políticas e técnicas. O papel das OI no funcionamento e na dinâmica das relações internacionais. Relações assimétricas, poder e princípios do universalismo. Coalizões de países e de interesses no multilateralismo. As organizações



internacionais e sua relação com as políticas públicas domésticas. Participação do Brasil nas OI.

- Ciência, Tecnologia e Sociedade

Evolução bio-cultural do ser humano: técnicas e tecnologias como dimensões da humanidade. Metodologia, racionalidade e relativismo. Ciência, tecnologia e inovação como fato social. Indivíduo, Estado e sociedade. Política científica e tecnológica. Valores e ética na prática científica. Controvérsias científicas.

- Práticas em Ciências e Humanidades

Reflexão em torno de exercícios aplicados e textos produzidos pelos alunos e apoiados nas teorias e escolas de pensamento em Humanidades e Ciências Sociais. Desenvolvimento de um artigo teórico ou empírico sob a orientação de um ou mais professores da UFABC a partir de temas relacionados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades. Reflexão sobre as dificuldades e caminhos metodológicos de enfrentamento de problemas em aplicações das Humanidades e Ciências Sociais.

- Introdução às Humanidades e às Ciências Sociais

Especificidades das Humanidades e Ciências Sociais. O processo de investigação científica. Objetividade e neutralidade nas Humanidades e Ciências Sociais. Teorias e correntes das Humanidades e Ciências Sociais. Ética em pesquisa em Humanidades e Ciências Sociais. Aspectos formais da produção científica em Humanidades e Ciências Sociais.

- Estrutura e Dinâmica Social

Estrutura social e relações sociais. Dinâmica cultural, diversidade e religião. Estado, Democracia e Cidadania. Dimensão econômica da sociedade. Desigualdade e realidade social brasileira.

- II) Na Pesquisa e Pós-Graduação, o/a docente visitante poderá atuar em disciplinas dos programas de Pós-graduação da UFABC previamente credenciado no respetivo Programa (PRI ou EPM), também deverá participar de atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade, com foco no projeto de pesquisa e extensão do Observatório de Política Externa e de Inserção Internacional do Brasil (OPEB), que envolve quase uma centena de alunos e que possui, entre seus principais eixos, a discussão sobre a relação entre a Crise Climática, a Geopolítica da Energia e a Sustentabilidade, contemplados por esse edital. Além do mais, o/a docente visitante poderá orientar ou coorientar Trabalhos de Conclusão de Curso e Projetos de Iniciação Científica voltados para o tema desse edital.
- III) Na extensão, o professor visitante deverá auxiliar o curso de Relações Internacionais na criação e atuação em projetos de extensão, visando o desenvolvimento de relações dialógicas com atores sociais, econômicos e políticos da região e/ou de fora dela, possibilitando a discentes o contato com os aspectos práticos das relações internacionais e seus agentes. A/o docente visitante deverá auxiliar à Coordenação do BRI na organização da Semana de Relações Internacionais que acontece anualmente com temas conjunturais do Sistema Internacional e os impactos na Política Externa Brasileira, com foco nas questões ambientais e climáticas. Além disso, poderá participar da ação



extensionista denominada Simulação de Organismos e Organizações Internacionais (SOOI), que no ano de 2025 também estará voltado para a temática da Crise Ambiental Global e a COP 30 no Brasil.

Aprendizado de Máquina (Cód.Opção: 10); Ciências Econômicas

Cód.Opção: dreas: (Cód.Opção: 11); Engenharia Aeroespacial (Cód.Opção: 12);

Engenharia de Produção (Cód.Opção: 13)

Subárea(s):

Objetivos da Contratação: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Inglês como Meio de Instrução na UFABC – Uma estratégia de "Internacionalização em Casa"

Um dos objetivos do Plano Institucional de Internacionalização da UFABC é internacionalizar o currículo da universidade. Uma das estratégias para a consecução desta meta consiste em "estabelecer uma oferta anual de disciplinas em inglês na graduação e na pós-graduação para permitir que alunos estrangeiros não lusofalantes estudem na UFABC" (Estratégia 39). Como resultados, espera-se promover a oferta de disciplinas em inglês na graduação e pós-graduação; atrair estudantes estrangeiros; capacitar os estudantes da UFABC para o ambiente acadêmico internacional; oferecer oportunidades de aquisição de vocabulário técnico em inglês nas diferentes áreas do conhecimento; criar um ambiente internacional e intercultural nos próprios campi da UFABC.

No intuito de potencializar a prática do ensino em inglês na UFABC, pretendemos contratar professores visitantes para atuação prioritária em cursos de graduação com (i) elevada procura por alunos de mobilidade internacional e (ii) com alto interesse por parte de seus alunos em cursar disciplinas em inglês. Os cursos cujos alunos apresentam maior interesse em cursar disciplinas em inglês, conforme apontam estudos conduzidos pela ARI na graduação da UFABC, são: Bacharelado em Relações Internacionais; Bacharelado em Ciências Econômicas; Engenharia de Gestão e Engenharia Aeroespacial (sendo que a demanda de docentes visitantes para este último programa foi atendida pelo Edital 037/2021).

Isto posto, espera-se que os professores visitantes contratados:

- apresentem as habilidades linguísticas e pedagógicas necessárias para o ensino de conteúdos acadêmicos em língua inglesa, de forma que possam contribuir com a internacionalização da Universidade Federal do ABC;
- ministrem todas as atividades didáticas sob sua responsabilidade em língua inglesa, tanto no âmbito da Graduação e Pós-graduação, como no âmbito da Pesquisa e da Extensão;



- no âmbito da Graduação, deverão ministrar disciplinas em inglês nos cursos aos quais estarão diretamente vinculados;
- no âmbito da Extensão, poderão ofertar cursos de curta duração em língua inglesa para a comunidade, dentro das áreas de conhecimento, além de cursos para a comunidade sobre o EMI (English as a Medium of Instruction);
- no âmbito da Pesquisa, poderão atuar na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) e Iniciação Científica. Quanto aos TCCs, o idioma utilizado para a elaboração do relatório escrito pode ser tanto o inglês como o português, cabendo esta escolha ao autor do trabalho, no caso, o aluno;
- no âmbito dos projetos de Formação Continuada Docentes, deverão compartilhar com os pares seus conhecimentos acerca do ensino de conteúdos acadêmicos em inglês, [preferencialmente] dentro das áreas para as quais forem contratados. Eles deverão promover espaços de compartilhamento de suas práticas com outros docentes, para que possam construir coletivamente a cultura do ensino de conteúdos acadêmicos em inglês na UFABC.



ANEXO II PROVA DE TÍTULOS

BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS				
Para a área de Ciências Biológicas Subárea(s): Morfofisiologia Humana- (Cód. Opção 01)				
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado		
Coordenação de cursos (graduação, pós-graduação ou extensão)	unidade	0,20		
Atividades Administrativas e/ou representações	unidade	0,20		
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão	unidade	0,20		
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 4,50	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado		
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	unidade	0,10		
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	unidade	0,20		
I madamos completos apresentados em eventos internacionais	uilluaue	0,20		
Livros com ISBN, publicados por Editora com Conselho Editorial	unidade	0,50		
		,		
Livros com ISBN, publicados por Editora com Conselho Editorial Capítulos de livros com ISBN, publicados por Editora com Conselho	unidade	0,50		
Livros com ISBN, publicados por Editora com Conselho Editorial Capítulos de livros com ISBN, publicados por Editora com Conselho Editorial	unidade unidade unidade científicos publi	0,50 0,30 0,10 cados em		
Livros com ISBN, publicados por Editora com Conselho Editorial Capítulos de livros com ISBN, publicados por Editora com Conselho Editorial Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural Artigos científicos: serão computados no máximo 10 (dez) artigos or revistas indexadas pelo Journal Citation Reports (JCR), constante no r	unidade unidade unidade científicos publi	0,50 0,30 0,10 cados em		
Livros com ISBN, publicados por Editora com Conselho Editorial Capítulos de livros com ISBN, publicados por Editora com Conselho Editorial Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural Artigos científicos: serão computados no máximo 10 (dez) artigos or revistas indexadas pelo Journal Citation Reports (JCR), constante no reandidato(a) e de acordo com as indicações ab	unidade unidade unidade científicos publi ol de comproba	0,50 0,30 0,10 cados em atórios do(a)		
Livros com ISBN, publicados por Editora com Conselho Editorial Capítulos de livros com ISBN, publicados por Editora com Conselho Editorial Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural Artigos científicos: serão computados no máximo 10 (dez) artigos or revistas indexadas pelo Journal Citation Reports (JCR), constante no recandidato(a) e de acordo com as indicações ab Artigos com impacto (pelo JCR) entre 0,1 e 1,9	unidade unidade unidade científicos publi ol de comproba aixo: unidade	0,50 0,30 0,10 cados em atórios do(a)		



GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 4,50	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico	semestre	0,25
Exercício de Magistério no Superior (número de disciplinas ministradas/turmas ministradas)	unidade	0,50
Orientações ou co-orientações (monografias, trabalhos de conclusão de curso e iniciações científicas) concluídas	unidade	0,40
Orientações ou co-orientações (dissertações e teses) concluídas	unidade	0,80
Cursos de extensão ministrados (mínimo 4 horas de duração)	unidade	0,20

NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Prova de títulos	7,00	Nota final mínima	7,00
------------------	------	-------------------	------



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS

Para a área de Economia

Subárea(s): Economia Internacional (Cód. Opção 02)		
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Coordenação de projetos ou cursos	0,25 / mês	1,00
Atividades Administrativas e/ou representações	0,25 / mês	1,00
Coordenação de projetos ou cursos em ambientes virtuais	0,25 / mês	1,00
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 5,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Artigos em revistas nacionais indexadas	0,5/item	3,00
Artigos em revistas internacionais indexadas	1,0/item	4,00
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	0,25/item	1,25
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	0,25/item	1,25
Livros	1,0/item	3,00
Capítulos em livros	0,5/item	2,00
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	0,25/item	1,00
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 4,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Atividade de ensino presencial no âmbito do Ensino Superior.	1,00/ano	3,00
Atividade de ensino remota no âmbito do Ensino Superior	1,0/ano	3,00
Orientações de monografias, iniciações científicas	0,5/item	1,50
Orientações de dissertações e teses	1,00/item	2,00
טוופוונמגטפט עב עוטטפונמגטפט ב נפטפט	,,	



NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Prova de títulos	5,00	Nota final mínima	5,00
------------------	------	-------------------	------



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS Para a área de Educação Especial e Inclusiva (Cód. Opcão 03)

(Cód. Opção 03)		
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Coordenação de projetos ou cursos	unidade	0,25
Atividades Administrativas e/ou representações	unidade	0,15
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 5,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Artigos em revistas nacionais indexadas	unidade	0,40
Artigos em revistas internacionais indexadas	unidade	0,45
Trabalhos completos apresentados e publicados em anais de eventos nacionais	unidade	0,20
Trabalhos completos apresentados e publicados em anais de eventos internacionais	unidade	0,30
Livros publicados com ISBN	unidade	0,80
Capítulos em livros com ISBN	unidade	0,25
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	unidade	0,15
Curso de pós-graduação específico na área de Educação Especial e/ou Inclusiva	unidade	0,70
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 4,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental e/ou Médio	semestre	0,40
Exercício de Magistério no Ensino Superior	semestre	0,50



Orientações (monografias, iniciações científicas)	unidade	0,10
Orientações (dissertações e teses)	unidade	0,30
Cursos de extensão	unidade	0,20

NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Prova de títulos 7,	,00 Nota final mínima	7,00
---------------------	-----------------------	------



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS Para a área de Engenharia Biomédica

Subárea(s): Instrumentação e Modelagem - (Cód. Opção 04)		
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 2,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Coordenação de projetos ou cursos	0,20/mês	1,00
Atividades Administrativas e/ou representações em instituição de ensino	0,20/un	1,00
Atuação profissional como Engenheiro(a)	2,00/ano	2,00
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 5,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Artigos em revistas nacionais indexadas	0,50/un	5,00
Artigos em revistas internacionais indexadas	1,00/un	5,00
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	0,20/un	2,00
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	0,40/un	2,00
Livros	1,00/un	5,00
Capítulos em livros	0,50/un	5,00
Patentes registrados no INPI	1,00/un	5,00
Patentes depositadas no INPI	0,50/un	2,00
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	0,05/un	0,50
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 3,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental e Médio	0,50/ano	3,00
Exercício de Magistério no Ensino Superior	1,00/ano	3,00
Orientações (monografias, iniciações científicas)	0,50/unid	3,00



Coorientações (monografias, iniciações científicas)	0,30/unid	2,00
Orientações (dissertações e teses)	1,00/unid	3,00
Coorientações (dissertações e teses)	0,50/unid	2,00
Cursos de extensão	0,25/unid	3,00
Monitoria ou estágio	0,05/unid	3,00

Prova de títulos	5,00	Nota final mínima	6,00
------------------	------	-------------------	------



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS Para a área de Ensino de Matemática

Para a área de Ensino de Matemática		
Subárea(s): Educação Matemática no Ensino Superior - (GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Coordenação de projetos ou cursos	unidade	0,20
Atividades Administrativas e/ou representações	ano	0,20
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 6,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Artigos em revistas nacionais indexadas	unidade	0,50
Artigos em revistas internacionais indexadas	unidade	0,50
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	unidade	0,20
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	unidade	0,20
Livros	unidade	0,50
Capítulos em livros	unidade	0,50
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	unidade	0,20
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 3,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior	ano	0,50
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	unidade	0,50
Cursos de extensão	mês	0,20



Prova de títulos	6,00	Nota final mínima	7,00
------------------	------	-------------------	------



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS Para a área de Libras

(Cód. Opção 06)		
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Coordenação de cursos (graduação, pós-graduação ou extensão)	unidade	0,20
Atividades Administrativas e/ou representações	unidade	0,20
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão	unidade	0,20
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 5,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Artigos Científicos publicados em revistas Qualis A	unidade	0,30
Artigos Científicos publicados em revistas Qualis B-C	unidade	0,20
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais	unidade	0,15
Livros com ISBN, publicados por Editora com Conselho Editorial	unidade	0,50
Capítulos de livros com ISBN ou organização de livros, publicados por Editora com Conselho Editorial	unidade	0,30
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	unidade	0,10
	Fator	
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 4,00	multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico	semestre	0,15
Exercício de Magistério no Superior	semestre	0,20
Orientações ou co-orientações (monografias, trabalhos de conclusão de curso e iniciações científicas) concluídas	unidade	0,20
Orientações ou co-orientações (dissertações e teses) concluídas	unidade	0,80



Cursos de extensão ministrados (mínimo 4 horas de duração)	unidade	0,20
--	---------	------



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS

Para a área de Matemática

Subárea(s): Álgebra(Cód. Opção:07-A); Análise(Cód. Opção:07-B); Geometria(Cód. Opção:07-C); Probabilidade(Cód. Opção:07-D); Sistemas Dinâmicos(Cód. Opção:07-E); Topologia(Cód. Opção:07-F)

ορςαο:ο/ 1 /		
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Coordenação de projetos ou cursos	meses	1,00
Atividades Administrativas e/ou representações	meses	1,00
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 6,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Artigos em revistas nacionais indexadas	unidade	6,00
Artigos em revistas internacionais indexadas	unidade	6,00
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	unidade	6,00
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	unidade	6,00
Livros	unidade	6,00
Capítulos em livros	unidade	6,00
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	unidade	6,00
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 3,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior	meses	3,00
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	unidade	3,00
Cursos de extensão	horas	3,00



Prova de títulos	6,00	Nota final mínima	6,00
------------------	------	-------------------	------



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS

Para a área de Matemática Aplicada

Subárea(s): Análise Numérica (Cód.Opção: 8-A); Biomatemática (Cód.Opção: 8-B); Otimização

(Cód.Opção: 8-C); Sistemas Dinâmicos Aplicados (Cód	.Opção: 8-D).	
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Coordenação de projetos ou cursos	meses	1,00
Atividades Administrativas e/ou representações	meses	1,00
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 6,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Artigos em revistas nacionais indexadas	unidade	6,00
Artigos em revistas internacionais indexadas	unidade	6,00
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	unidade	6,00
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	unidade	6,00
Livros	unidade	6,00
Capítulos em livros	unidade	6,00
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	unidade	6,00
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 3,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior	meses	3,00
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	unidade	3,00
Cursos de extensão	horas	3,00



	1		1
Prova de títulos	6,00	Nota final mínima	6,00



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS

Para a área de Relações Internacionais

Subárea(s): Crises climáticas, Geopolítica de energia e Sustentab	ilidade - (Cód. (Opção 09)
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Coordenação de projetos ou cursos	0,10/mês	0,75
Atividades Administrativas e/ou representações	0,05/mês	0,25
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 6,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Artigos em revistas nacionais indexadas	0,25/un	1,25
Artigos em revistas internacionais indexadas	0,25/un	1,25
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	0,25/un	0,50
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	0,25/un	0,50
Livros	0,50/un	1,00
Capítulos em livros	0,25/un	1,00
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	0,25/un	0,50
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 3,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental e Médio	0,10/un	0,25
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	0,25/un	0,75
Cursos de extensão	0,25/un	0,50
Exercício de Magistério no Ensino Superior	0,25/un	1,50



Prova de títulos	6,00	Nota final mínima	7,00
------------------	------	-------------------	------



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS	-~ - 10\	
Para a área de Aprendizado de Máquina (Cód.Op GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Coordenação de projetos	0,1/item	1,00
Atividades Administrativas	0,05/ano	1,00
Representações em conselhos, comissões, etc.	0,05/item	1,00
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 5,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Artigos publicados em revistas nacionais indexadas	0,5/item	1,00
Artigos em revistas internacionais indexadas	0,5/item	2,00
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	0,25/item	2,00
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	0,25/item	2,00
Livros	1,0/item	3,00
Capítulos em livros	0,5/item	4,00
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	0,25/item	1,00
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 4,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Exercício de Magistério no Ensino Superior.	0,5/ano	1,00
Exercício de Magistério no Ensino Técnico	0,5/ano	1,00
Orientações – pós-graduação (dissertações e teses)	0,5/item	1,00
Orientações – graduação (monografias e iniciações científicas)	0,5/item	1,00
Cursos de extensão	0,5/item	1,00
Videoaula de até 30 min em inglês em um dos tópicos pertencentes à área de Aprendizado de Máquina	3,00/item	3,00



Prova de títulos	6,00	Nota final mínima	6,00
------------------	------	-------------------	------



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS		
Para a área de Ciências Econômicas (Cód. Opçã GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Coordenação de projetos, disciplinas ou cursos	0,1/mês	1,00
Coordenação de projetos ou cursos em ambientes virtuais	0,1/mês	1,00
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 5,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Artigos publicados em inglês em revistas indexadas	1,0/item	4,00
Artigos publicados em revistas indexadas (em outro idioma que não o inglês)	0,5/item	3,00
Livros escritos em inglês	1,0/item	3,00
Capítulos de livros escritos em inglês	0,5/item	2,00
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural em inglês	0,5/item	1,00
Palestras ministradas em inglês	0,5/item	1,00
Trabalhos completos apresentados em inglês em eventos internacionais	0,5/item	2,00
Apresentações orais em inglês em congressos	0,5/item	2,00
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 4,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Atividade de ensino presencial de conteúdos disciplinares em inglês no âmbito do Ensino Superior.	1,0/item	3,00
Atividade de ensino presencial (em outros idiomas que não o inglês) no âmbito do Ensino Superior.	1,0/item	2,00
Experiência de ensino online em inglês	1,0/item	2,00
Experiência de ensino online na (em outra língua que não o inglês)	1,0/item	2,00



Orientações de Teses/Dissertações/TCC redigidos em inglês	1,0/item	3,00
Videoaula de até 30 min em inglês em um dos tópicos pertencentes à	3,0/item	3,00
área de Ciências Econômicas.		,

Prova de títulos 6,00 Nota final mínima 6,00
--



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS	mcão 13)	
Para a área de Engenharia Aeroespacial - (Cód. O GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Coordenação de projetos, disciplinas ou cursos	0,1/mês	1,00
Coordenação de projetos ou cursos em ambientes virtuais	0,1/mês	1,00
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 5,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Artigos publicados em inglês em revistas indexadas	1,0/item	4,00
Artigos publicados em revistas indexadas (em outro idioma que não o inglês)	0,5/item	3,00
Livros escritos em inglês	1,0/item	3,00
Capítulos de livros escritos em inglês	0,5/item	2,00
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural em inglês	0,5/item	1,00
Palestras ministradas em inglês	0,5/item	1,00
Trabalhos completos apresentados em inglês em eventos internacionais	0,5/item	2,00
Apresentações orais em inglês em congressos	0,5/item	2,00
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 4,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Atividade de ensino presencial de conteúdos disciplinares em inglês no âmbito do Ensino Superior.	1,0/item	3,00
Atividade de ensino presencial (em outros idiomas que não o inglês) no âmbito do Ensino Superior.	1,0/item	2,00
Experiência de ensino online em inglês	1,0/item	2,00
Experiência de ensino online na (em outra língua que não o inglês)	1,0/item	2,00



Orientações de Teses/Dissertações/TCC redigidos em inglês	1,0/item	3,00
Videoaula de até 30 min em inglês em um dos tópicos pertencentes à	3,00/item	3,00
área de Engenharia Aeroespacial	3,00/110111	3,00

Prova de títulos 6,00 Nota final mínima 6,00
--



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS Para a área de Engenharia de Produção-(Cód. Op	oção 13)	
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Coordenação de projetos ou cursos	0,20/mês	1,00
Coordenação de projetos ou cursos em ambientes virtuais	0,20/mês	1,00
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 3,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Artigos publicados em inglês em revistas indexadas na área de engenharia de produção nos últimos 5 (cinco) anos	1,00/item	3,00
Artigos publicados em revistas indexadas (em outro idioma que não o inglês)	0,50/item	1,00
Livros escritos em inglês na área de engenharia	3,00/item	3,00
Capítulos de livros escritos em inglês	1,00/item	3,00
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural em inglês	0,50/item	1,00
Palestras ministradas em inglês	0,50/item	2,00
Trabalhos completos apresentados em inglês em eventos internacionais na área de engenharia de produção	1,00/evento	2,00
Apresentações orais em inglês em congressos	1,00/evento	2,00
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 6,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado
Atividade de ensino presencial de conteúdos disciplinares em inglês no âmbito do Ensino Superior, na área de engenharia de produção	2,00/item	3,00
Atividade de ensino presencial (em outros idiomas que não o inglês) no âmbito do Ensino Superior, na área de engenharia de produção	1,00/item	1,00
Experiência de ensino online em inglês na área de engenharia de	1,50/item	2,00



produção		
Experiência de ensino online na área de engenharia de produção (em outra língua que não o inglês)	0,50/item	1,00
Orientações de Teses/Dissertações/TCC redigidos em inglês	0,50/item	1,00
Videoaula de até 30 min em inglês em um dos tópicos pertencentes à área de engenharia de produção	3,00/item	3,00

Prova de títulos	6,00	Nota final mínima	6,00
------------------	------	-------------------	------



ANEXO III - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Fases do resultado do processo	Prazos		Local
Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	Até 60 dias	Da publicação da Portaria de designação da Comissão de Seleção	http://www.ufabc.edu.br/conc ursos/docentes
Solicitação de reconsideração de indeferimento de inscrição / Recurso contra Classificação preliminar	Até 03 dias	Da publicação do Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	Solicitação de reconsideração de indeferimento de inscrição: E-mail concursos@ufabc.edu.br (vide item 9.1) Recurso contra a Classificação preliminar: http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (vide item 9.2)
Conclusão da análise da solicitação de reconsideração de indeferimento da inscrição ou do recurso contra a Classificação preliminar	Até 15 dias	Do término do prazo para interposição da solicitação de reconsideração de indeferimento da inscrição ou recurso contra a Classificação preliminar	Solicitação de reconsideração de indeferimento de inscrição: Resposta por e-mail para o candidato Recurso contra a Classificação preliminar: http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante reconsideração)	Até 03 dias	Da divulgação da conclusão da análise da solicitação de reconsideração de indeferimento da inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (vide item 9.2)
Conclusão da análise de recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante reconsideração)	Até 07 dias	Do término do prazo de interposição de recurso (para inscrição deferida mediante reconsideração)	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/p ublic (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de pedido de reconsideração/ recurso	Conforme convocação em http://www.ufabc.edu.br/conc ursos/docentes
Pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 03 dias	Da divulgação do resultado da avaliação por equipe multiprofissional e/ou da heteroidentificação	E-mail concursos@ufabc.edu.br



Resposta de pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 15 dias	Do término do prazo para pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	E-mail concursos@ufabc.edu.br
Homologação do Resultado Final	Até 15 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de análise de reconsideração/recurso	Diário Oficial da União e http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes

Observações:

- 1 Todos os prazos estabelecidos neste cronograma serão contados em dias corridos.
- 2 Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.